



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local p.
de costumes em 13/02/2026

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 026/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor comissionado e, dá outras providências.

Secretaria de Administração.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora Marilúcia Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora Marilúcia Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa, matrícula funcional 550, Secretária Executiva da Presidência, referente ao período aquisitivo 22/01/2025 a 21/01/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 19 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para o dia **02 de março de 2026 (segunda feira)**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 13 de fevereiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$7.716,67
1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.716,67
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$6.059,77
1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.059,77
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$11.984,25
1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.984,25
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$3.768,69
1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.768,69
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$13.367,42
1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.367,42
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$13.892,76
1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.892,76
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$8.102,97
1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.102,97
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$65,00
1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 65,00.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2025.

ALEX ALVES DA SILVA

Assessor Técnico

AILTON JOSE DA ROCHA

Assessor Contábil

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE COMPRAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 011/2026 Inexigibilidade nº: 005/2026

O Município de Itiquira/MT, por meio da Coordenadoria de Compras Públicas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que foi realizada a Inexigibilidade nº 005/2026, referente ao Processo Administrativo nº 005/2026.

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ALFABETIZAÇÃO SEGUNDO O "MÉTODO INTRAAC", EM ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contratada: Expansao Editora e Formacao LTDA, CNPJ 47.474.052/0001-63.

Valor total: R\$ 276.468,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

Fundamentação: Inexigibilidade art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, 13 de fevereiro de 2026.

VICTOR MARTINS SANTOS

Assessor Técnico em Licitações

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2025

A **Prefeitura Municipal de Itiquira - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Frei Liberato Keterr, 311, Centro, Itiquira - MT, por intermédio do Prefeito **Fabiano Dalla Valle**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** o Balanço Geral referente às Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2025.

Comunica, ainda, que o Relatório das Contas Anuais de Gestão estará disponível para consulta de qualquer contribuinte, para fins de análise e questionamento de sua legitimidade, dentro do prazo legal. O documento poderá ser acessado tanto na forma física, nas dependências do Poder Executivo e do Poder Legislativo, quanto na forma digital, no Sítio Eletrônico do Município (Portal da Transparência), em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), durante o presente exercício.

Itiquira (MT), 13 de fevereiro de 2026.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 026/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor comissionado e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora Marilúcia Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora Marilúcia Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa, matrícula funcional 550, Secretária Executiva da Presidência, referente ao período aquisitivo 22/01/2025 a 21/01/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 19 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para o dia **02 de março de 2026 (segunda feira)**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 13 de fevereiro de 2026.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: Nº 032/2026

Contratante: Município de Itiquira/MT

Contratado(a): JACI ALVES FARIAS

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, a pedido da servidora.

Cargo: Professor Nível II - Pedagogia - Ouro Branco do Sul.

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 077, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Concede Auxílio Doença a servidora que menciona, do quadro

permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

I - CLAUDIA RODRIGUES PORTO, Servidor(a) Público(a) do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ARTIFICE DE COPA E COZINHA, admitido(a) em 24/11/2014, pelo período de **21/01/2026 à 19/02/2026, conforme Laudo Pericial**, com o retorno ao trabalho no dia **20/02/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/01/2026, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 13 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025 da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 008/2026 de 13 de janeiro de 2026, o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011/2025, do procedimento supracitado;

CONSIDERANDO a Recomendação do Controle Interno do Município a respeito da posse dos cargos na modalidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO;

CONSIDERANDO, ainda, que alguns cargos do Concurso Público - Edital de Abertura nº 069/2022- Consolidado pelo Edital Complementar N.01 que regulamenta o Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itiquira no Mato Grosso, não há candidatos aprovados/classificados e, tampouco, cadastro de reserva para serem convocados;

CONSIDERANDO que a convocação de cargos por meio de processo seletivo simplificado visa suprir necessidades passageiras e de interesse público, conforme autorização legal.

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
EMILY TAMIRES DE SOUZA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA	4º CANDIDATO CLASSIFICADO
JOANA DARC TEODOLINA BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	7º CANDIDATO CLASSIFICADO